



ESTADO DO TOCANTINS - TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 971 11 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre desmembramento de Imóvel Urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica desmembrado o Lote 07 , Quadra P.M.A.T.O loteamento do Urbano de Aliança, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE 04

Proprietário: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins

Área: 162,38

Frente: 12,00 metros confrontando com a Avenida Marechal Rondon

Fundos: 11,93 metros confrontando com a cerca de proteção da BR-153

Lateral direita: 14,46 metros confrontando com o lote 06

Lateral esquerda: 12,75 metros confrontando com a Quadra P.M.A.T.O
(remanescente)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aliança do Tocantins, 11 de Dezembro de 2014.


Jose Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal


José Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

MURAL PÚBLICO

AFIXADO EM 11 / 12 / 2014

RETIRADO EM 26 / 12 / 2014


Rosalinda Rodrigues dos Santos

RESPONSÁVEL
Decreto nº 971 / 2014
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento, Gestão e Orçamento